

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - SICOOP COOPERNAPI

CNPJ: 16.564.240/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL

Em Reais

	Notas	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO		10.534.147,89	8.944.861,12
DISPONIBILIDADES	04	125.187,38	110.893,93
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		10.281.637,11	8.666.879,52
Títulos e Valores Mobiliários	05	4.609.831,64	4.571.095,45
Relações Interfinanceiras		1.409,39	351.284,07
Centralização Financeira	04	1.409,39	351.284,07
Operações de Crédito	06	5.649.689,52	3.732.382,89
Outros Ativos Financeiros	07	20.706,56	12.117,11
(-) PROVISÕES PARA PERDAS ESPERADAS ASSOCIADAS AO RISCO DE CRÉDITO		(171.123,44)	(124.018,10)
(-) Operações de Crédito	06	(160.976,22)	(123.060,82)
(-) Outras	07.1	(10.147,22)	(957,28)
ATIVOS FISCAIS CORRENTES E DIFERIDOS	08	1.234,39	333,59
OUTROS ATIVOS	09	41.099,63	40.120,46
INVESTIMENTOS	10	242.916,52	232.626,01
IMOBILIZADO DE USO	11	75.436,26	75.436,26
INTANGÍVEL	12	4.910,24	4.910,24
(-) DEPRECIACIONES E AMORTIZACIONES	11,12	(67.150,20)	(62.320,79)
TOTAL DO ATIVO		10.534.147,89	8.944.861,12
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.534.147,89	8.944.861,12
DEPÓSITOS		6.756.503,26	5.150.282,18
Depósitos à Vista	13	2.115.853,39	1.993.195,26
Depósitos à Prazo	13	4.640.649,87	3.157.086,92
DEMAIS INSTRUMENTOS FINANCEIROS		3.747,68	3.736,94
Outros Passivos Financeiros	14	3.747,68	3.736,94
PROVISÕES	16	7.790,52	4.889,15
OBRIGAÇÕES FISCAIS CORRENTES E DIFERIDAS	17	17.630,14	7.369,25
OUTROS PASSIVOS	18	2.560.084,65	2.639.039,04
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.188.391,64	1.139.544,56
CAPITAL SOCIAL	19, a	1.153.531,99	1.084.231,22
RESERVAS DE SOBRAS	19, b	55.313,34	17.467,37
SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	19, c	(20.453,69)	37.845,97
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		10.534.147,89	8.944.861,12

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2021	31/12/2021	31/12/2020
INGRESSOS E RECEITAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		704.999,23	1.215.231,22	872.369,47
Operações de Crédito	21	536.896,79	999.848,72	819.674,95
Resultado de Operações com Títulos e Valores Mobiliários	05	168.102,44	215.382,50	52.694,52
DISPÊNDIOS E DESPESAS DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		(225.976,43)	(316.944,84)	(146.889,81)
Operações de Captação no Mercado	22	(161.072,41)	(206.143,79)	(41.504,22)
Operações de Empréstimos e Repasses		-	-	(0,43)
Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	22	(64.904,02)	(110.801,05)	(105.385,16)
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		479.022,80	898.286,38	725.479,66
OUTROS INGRESSOS E RECEITAS/DISPÊNDIOS E DESPESAS OPERACIONAIS		(464.480,81)	(915.838,70)	(665.515,13)
Ingressos e Receitas de Prestação de Serviços	23	39.647,05	101.730,44	61.973,42
Rendas de Tarifas	24	45.786,90	89.696,11	95.848,38
Dispêndios e Despesas de Pessoal	25	(279.761,24)	(585.082,75)	(299.025,72)
Outros Dispêndios e Despesas Administrativas	26	(241.087,38)	(496.576,42)	(547.921,25)
Dispêndios e Despesas Tributárias		(7.704,74)	(15.959,29)	(8.300,63)
Outros Ingressos e Receitas Operacionais	27	36.257,69	60.331,70	46.268,91
Outros Dispêndios e Despesas Operacionais	28	(57.619,09)	(69.978,49)	(14.358,24)
PROVISÕES		(2.089,31)	(2.901,37)	(1.739,96)
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas	29	(2.089,31)	(2.901,37)	(1.739,96)
RESULTADO OPERACIONAL		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em Reais

	Notas	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL A REALIZAR	RESERVA LEGAL	SOBRAS OU PERDAS ACUMULADAS	TOTAIS
Saldos em 31/12/2019		2.615.485,29	(60.967,00)	0,00	(290.972,43)	2.263.545,86
Recuperação de Perdas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	290.972,43	290.972,43
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		142.493,91	(11.500,00)	0,00	0,00	130.993,91
Por Devolução (-)		(1.601.280,98)	0,00	0,00	0,00	(1.601.280,98)
Sobras ou Perdas do Período		0,00	0,00	0,00	58.224,57	58.224,57
Destinações das Sobras do Período:						
Fundo de Reserva		0,00	0,00	17.467,37	(17.467,37)	0,00
FATES - Atos Cooperativos		0,00	0,00	0,00	(2.911,23)	(2.911,23)
Saldos em 31/12/2020		1.156.698,22	(72.467,00)	17.467,37	37.845,97	1.139.544,56
Saldos em 31/12/2020		1.156.698,22	(72.467,00)	17.467,37	37.845,97	1.139.544,56
Destinações das Sobras do Exercício Anterior:						
Constituição de Reservas		0,00	0,00	37.845,97	(37.845,97)	0,00
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		138.607,08	(7.891,92)	0,00	0,00	130.715,16
Por Devolução (-)		(61.391,57)	0,00	0,00	0,00	(61.391,57)
Estorno de Capital		(22,82)	0,00	0,00	0,00	(22,82)
Sobras ou Perdas do Período		0,00	0,00	0,00	(20.453,69)	(20.453,69)
Saldos em 31/12/2021		1.233.890,91	(80.358,92)	55.313,34	(20.453,69)	1.188.391,64
Saldos em 30/06/2021		1.185.946,27	(77.833,92)	55.313,34	(32.906,37)	1.130.519,32
Movimentação de Capital:						
Por Subscrição/Realização		67.290,47	(2.525,00)	0,00	0,00	64.765,47
Por Devolução (-)		(19.345,83)	0,00	0,00	0,00	(19.345,83)
Sobras ou Perdas do Período		0,00	0,00	0,00	12.452,68	12.452,68
Saldos em 31/12/2021		1.233.890,91	(80.358,92)	55.313,34	(20.453,69)	1.188.391,64

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2021	31/12/2021	31/12/2020
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		(10.290,51)	(10.290,51)	(6.243,21)
Provisões/Reversões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito		64.904,02	110.801,05	105.385,16
Provisões/Reversões para Garantias Prestadas		2.089,31	2.901,37	1.739,96
Depreciações e Amortizações		2.414,70	4.829,41	4.867,09
SOBRAS OU PERDAS ANTES DA TRIBUTAÇÃO E PARTICIPAÇÕES AJUSTADO		71.570,20	87.787,63	163.973,57
Aumento (redução) em ativos operacionais				
Títulos e Valores Mobiliários		(1.803.326,60)	(38.736,19)	(2.502.544,23)
Operações de Crédito		(1.685.205,54)	(1.981.002,34)	(108.515,42)
Outros Ativos Financeiros		(4.575,04)	(8.589,45)	(10.433,11)
Ativos Fiscais Correntes e Diferidos		(314,83)	(900,80)	(333,59)
Outros Ativos		8.667,72	(979,17)	196,07
Aumento (redução) em passivos operacionais				
Depósitos à Vista		(50.233,10)	122.658,13	724.518,80
Depósitos à Prazo		(167.488,48)	1.483.562,95	2.436.554,40
Outros Passivos Financeiros		444,01	10,74	2.964,46
Obrigações Fiscais Correntes e Diferidas		7.278,27	10.260,89	(4.866,69)
Outros Passivos		(83.188,61)	(78.954,39)	801.092,10
FATES - Atos Cooperativos		-	-	(2.911,23)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM ATIVIDADES OPERACIONAIS		(3.706.372,00)	(404.882,00)	1.499.695,13
Atividades de Investimentos				
Juros sobre o Capital Próprio Recebidos		10.290,51	10.290,51	6.243,21
Aquisição de Imobilizado de Uso		-	-	(1.081,97)
Aquisição de Investimentos		(10.290,51)	(10.290,51)	(6.243,21)
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM INVESTIMENTOS		-	-	(1.081,97)
Atividades de Financiamentos				
Aumento por novos aportes de Capital		64.765,47	130.715,16	130.993,91
Devolução de Capital à Cooperados		(19.345,83)	(61.391,57)	(1.601.280,98)
Estorno de Capital		-	(22,82)	-
Recuperação de Perdas de Exercícios Anteriores		-	-	290.972,43
CAIXA LÍQUIDO APLICADO / ORIGINADO EM FINANCIAMENTOS		45.419,64	69.300,77	(1.179.314,64)
AUMENTO / REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		(3.660.952,36)	(335.581,23)	319.298,52
Modificações Líquidas de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa No Início do Período	04	3.787.549,13	462.178,00	142.879,48
Caixa e Equivalentes de Caixa No Fim do Período	04	126.596,77	126.596,77	462.178,00
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa		(3.660.952,36)	(335.581,23)	319.298,52

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em Reais

	Notas	2 ° Sem. 2021	31/12/2021	31/12/2020
SOBRAS OU PERDAS DO PERÍODO ANTES DAS DESTINAÇÕES E DOS JUROS AO CAPITAL		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES		-	-	-
TOTAL DO RESULTADO ABRANGENTE		12.452,68	(20.453,69)	58.224,57

As Notas Explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – SICOOB COOPERNAPI

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Valores em Reais

1. Contexto Operacional

A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS - SICOOB COOPERNAPI** é uma cooperativa de crédito singular, instituição financeira não bancária, fundada em **22/12/2011**, filiada à **CENTRAL COOPERATIVAS CRÉDITO ESTADO DE SÃO PAULO – SICOOB CENTRAL CECRESP** e componente da Confederação Nacional das Cooperativas do SICOOB – SICOOB CONFEDERAÇÃO, em conjunto com outras cooperativas singulares e centrais. Tem sua constituição e o funcionamento regulamentados pela Lei nº 4.595/1964, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, pela Lei nº 5.764/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, pela Lei Complementar nº 130/2009, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e pela Resolução CMN nº 4.434/2015, do Conselho Monetário Nacional, que dispõe sobre a constituição e funcionamento de cooperativas de crédito.

O **SICOOB COOPERNAPI**, tem sede na à **RUA DO CARMO, Nº 171, SÉ - CENTRO, SÃO PAULO – SP.**

O **SICOOB COOPERNAPI** tem como atividade preponderante a operação na área creditícia, tendo como finalidade:

- (I) Proporcionar, através da mutualidade, assistência financeira aos associados;
- (II) A formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo, através da ajuda mútua da economia sistemática e do uso adequado do crédito; e
- (III) Praticar, nos termos dos normativos vigentes, as seguintes operações dentre outras: captação de recursos, concessão de créditos, prestação de garantias, prestação de serviços, formalização de convênios com outras instituições financeiras e aplicação de recursos no mercado financeiro, inclusive depósitos a prazo com ou sem emissão de certificado, visando preservar o poder de compra da moeda e remunerar os recursos.

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade, especificamente aquelas aplicáveis às entidades Cooperativas, a Lei do Cooperativismo nº 5.764/71 e normas e instruções do BACEN, apresentadas conforme Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, e sua aprovação foi realizada pela Administração em 31/01/2022.

Em função do processo de convergência com as normas internacionais de contabilidade, algumas normas e interpretações foram emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), as quais são

aplicáveis às instituições financeiras somente quando aprovadas pelo BACEN, naquilo que não confrontar com as normas por ele já emitidas anteriormente. Os pronunciamentos contábeis já aprovados, por meio das Resoluções do CMN, foram aplicados integralmente na elaboração destas Demonstrações Contábeis.

2.1 Mudanças nas Políticas Contábeis e Divulgação

a) Mudanças em vigor

O Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 4.720 de 30 de maio de 2019, a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020 e a Resolução BCB nº 2 de 12 de agosto de 2020, as quais apresentam as premissas para elaboração das demonstrações financeiras obrigatórias e os procedimentos mínimos a serem observados.

As principais alterações em decorrência destes normativos:

I) no Balanço Patrimonial, as contas estão dispostas baseadas na liquidez e na exigibilidade. A abertura de segregação entre circulante e não circulante está sendo divulgada apenas nas respectivas notas explicativas, como já adotado nas demonstrações contábeis de junho de 2021. Adoção de novas nomenclaturas e agrupamentos de itens patrimoniais, tais como: ativos financeiros, provisão para perdas associadas ao risco de crédito, passivos financeiros, ativos e passivos fiscais e provisões;

II) na Demonstração de Sobras ou Perdas a alteração consiste na apresentação de novas nomenclaturas das provisões para perdas associadas ao risco de crédito e destaque para as despesas de provisões;

III) os saldos do Balanço Patrimonial do período estão apresentados comparativamente com o final do exercício social imediatamente anterior e as demais demonstrações estão comparadas com os mesmos períodos do exercício anterior;

IV) readequação da estrutura das notas explicativas em função da adoção de novas nomenclaturas e agrupamentos dos itens patrimoniais.

b) Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros

Apresentamos abaixo um resumo sobre as novas normas que foram recentemente emitidas pelos órgãos reguladores, ainda a serem adotadas pela Cooperativa:

Resolução CMN nº 4.817, de 29 de maio de 2020. A norma estabelece os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis, pelas instituições financeiras, de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto, no Brasil e no exterior, inclusive operações de aquisição de participações, no caso de investidas no exterior, estabelece critérios de variação cambial; avaliação pelo método da equivalência patrimonial; investimentos mantidos para venda; e operações de incorporação, fusão e cisão. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Resolução BCB nº 33, de 29 de outubro de 2020. A norma dispõe sobre os critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto mantidos pelas administradoras de consórcio e pelas instituições de pagamento e os procedimentos para a divulgação em notas explicativas de informações relacionadas a esses investimentos pelas instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Resolução CMN nº 4.872, de 27 de novembro de 2020. A norma dispõe sobre os critérios gerais para o registro contábil do patrimônio líquido das instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Resolução BCB nº 92, de 6 de maio de 2021. A norma dispõe sobre a estrutura do elenco de contas Cosif a ser observado pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Resolução CMN nº 4.924, de 24 de junho de 2021. A norma dispõe sobre princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis pelas instituições financeiras e demais instituições a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Os Pronunciamentos Técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis abrangidos nessa norma são: CPC 00 - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro; CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos; CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro; CPC 46 - Mensuração do Valor Justo; CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente. Essa Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Resolução CMN nº 4.966, de 25 de novembro de 2021. A norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Entram em vigor em 1º de janeiro de 2022: a mensuração dos investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto avaliados pelo método de equivalência patrimonial destinados a venda; o prazo para remeter ao Banco Central do Brasil o plano de contas para implementação desse normativo, além da sua aprovação e divulgação; a divulgação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) e das demonstrações no padrão contábil internacional. Quanto aos demais dispositivos, entram em vigor em 1º de janeiro de 2025.

A Cooperativa iniciou a avaliação dos impactos da adoção dos novos normativos. Eventuais impactos decorrentes da conclusão da avaliação serão considerados até a data de vigência de cada normativo.

2.2 Continuidade dos Negócios e Efeitos da Pandemia de COVID-19 “Novo Coronavírus”

A Administração avaliou a capacidade de a Cooperativa continuar operando normalmente e está convencida de que possui recursos suficientes para dar continuidade a seus negócios no futuro.

Mesmo com ineditismo da situação, tendo em vista a experiência da Cooperativa no gerenciamento e monitoramento de riscos, capital e liquidez, com auxílio das estruturas centralizadas do Sicoob, bem como as informações existentes no momento dessa avaliação, não foram identificados indícios de quaisquer eventos que possam interromper suas operações em um futuro previsível. A **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS – SICOOB COOPERNAPI** junto a seus associados, empregados e a comunidade está fazendo a sua parte para evitar a propagação do Novo Coronavírus, seguindo as recomendações e orientações do Ministério da Saúde, e adotando alternativas que auxiliam no cumprimento da sua missão.

3. Resumo das Principais Práticas Contábeis

a) Apuração do Resultado

Os ingressos/receitas e os dispêndios/despesas são registrados de acordo com o regime de competência.

As receitas com prestação de serviços, típicas ao sistema financeiro, são reconhecidas quando da prestação de serviços ao associado ou a terceiros.

Os dispêndios e as despesas e os ingressos e receitas operacionais são proporcionalizados de acordo com os montantes do ingresso bruto de ato cooperativo e da receita bruta de ato não-cooperativo, quando não identificados com cada atividade.

De acordo com a Lei nº 5.764/71, o resultado é segregado em atos cooperativos, aqueles praticados entre as cooperativas e seus associados ou cooperativas entre si, para cumprimentos de seus objetivos estatutários, e atos não cooperativos aqueles que importam em operações com terceiros não associados.

b) Estimativas Contábeis

Na elaboração das demonstrações contábeis faz-se necessário utilizar estimativas para determinar o valor de certos ativos, passivos e outras transações considerando a melhor informação disponível. Incluem, portanto, estimativas referentes à provisão para créditos de liquidação duvidosa, à vida útil dos bens do ativo imobilizado, provisões para causas judiciais, dentre outros. Os resultados reais podem apresentar variação em relação às estimativas utilizadas.

c) Caixa e Equivalentes de Caixa

Composto pelas disponibilidades, pela Centralização Financeira mantida na Central e por aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valores e limites e, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias a contar da data de aquisição.

d) Aplicações Interfinanceiras de Liquidez

Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros.

e) Títulos e Valores Mobiliários

A carteira está composta por títulos de renda fixa e renda variável, os quais são apresentados pelo custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do Balanço, ajustados aos respectivos valores de mercado, conforme aplicável.

f) Relações Interfinanceiras – Centralização Financeira

Os recursos captados pela cooperativa que não tenham sido aplicados em suas atividades são concentrados por meio de transferências interfinanceiras para a cooperativa central, e utilizados pela cooperativa central para aplicação financeira. De acordo com a Lei nº 5.764/71, essas ações são definidas como atos cooperativos.

g) Operações de Crédito

As operações de crédito com encargos financeiros pré-fixados são registradas a valor futuro, retificadas por conta de rendas a apropriar e as operações de crédito pós-fixadas são registradas a valor presente, calculadas por critério "*pro rata temporis*", com base na variação dos respectivos indexadores pactuados.

h) Provisão para Perdas Associadas ao Risco de Crédito

Constituída em montante julgado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas na realização dos valores a receber, levando-se em consideração a análise das operações em aberto, as garantias existentes, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador do crédito e os riscos específicos apresentados em cada operação, além da conjuntura econômica.

As Resoluções CMN nº 2.697/2000 e 2.682/1999 estabeleceram os critérios para classificação das operações de crédito definindo regras para constituição da provisão para operações de crédito, as quais estabelecem nove níveis de risco, de AA (risco mínimo) a H (risco máximo).

i) Depósitos em Garantia

Existem situações em que a cooperativa questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações em que figura como polo passivo. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

j) Investimentos

Representados substancialmente por quotas do **SICOOB CENTRAL CECRESP** e ações do **BANCO SICOOB**, avaliadas pelo método de custo de aquisição.

k) Imobilizado de Uso

Equipamentos de processamento de dados, móveis, utensílios e outros equipamentos, instalações, edificações, veículos e benfeitorias em imóveis de terceiros são demonstrados pelo custo de aquisição, deduzidos da depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear para reduzir o custo de cada ativo a seus valores residuais de acordo com as taxas aplicáveis e levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

l) intangível

Correspondem aos direitos adquiridos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Cooperativa ou exercidos com essa finalidade, deduzidos da amortização acumulada. Os ativos intangíveis com vida útil definida são geralmente amortizados de forma linear no decorrer de um período estimado de benefício econômico.

m) Ativos Contingentes

Não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos contrários, caracterizando o ganho como praticamente certo. Os ativos contingentes com probabilidade de êxito provável, quando aplicável, são apenas divulgados em notas explicativas às demonstrações contábeis.

n) Obrigações por Empréstimos e Repasses

As obrigações por empréstimos e repasses são reconhecidas inicialmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos da transação. Em seguida, os saldos dos empréstimos tomados são acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (*“pro rata temporis”*), assim como das despesas a apropriar referente aos encargos contratados até o final do contrato, quando calculáveis.

o) Depósitos e Recursos de Aceite e Emissão de Títulos

Os depósitos e os recursos de aceite e emissão de títulos são demonstrados pelos valores das exigibilidades e consideram, quando aplicável, os encargos exigíveis até a data do balanço, reconhecidos em base *pro rata die*.

p) Outros Ativos

São registrados pelo regime de competência, apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas, até a data do balanço.

q) Outros Passivos

Os demais passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

r) Provisões

São reconhecidas quando a cooperativa tem uma obrigação presente legal ou implícita como resultado de eventos passados, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar uma obrigação legal. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

s) Provisões para Demandas Judiciais e Passivos Contingentes

São reconhecidos contabilmente quando, com base na opinião de assessores jurídicos, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, gerando uma provável saída no futuro de recursos para liquidação das ações, e quando os montantes envolvidos forem mensurados com suficiente segurança. As ações com chance de perda possível são apenas divulgadas em nota explicativa às demonstrações contábeis e as ações com chance remota de perda não são divulgadas.

t) Obrigações Legais

São aquelas que decorrem de um contrato por meio de termos explícitos ou implícitos, de uma lei ou outro instrumento fundamentado em lei, aos quais a Cooperativa tem por diretriz.

u) Imposto de Renda e Contribuição Social

O imposto de renda e a contribuição social sobre o lucro tem incidência sobre os atos não cooperativos, situação prevista no caput do Art. 194 do Decreto 9.580/2018 (RIR2018). Entretanto, o resultado apurado em operações realizadas com cooperados não tem incidência de tributação, sendo essa expressamente prevista no caput do art. 193 do mesmo Decreto.

v) Segregação em Circulante e Não Circulante

No Balanço Patrimonial, os ativos e passivos são apresentados por ordem de liquidez. Em Notas Explicativas, os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no circulante, e os prazos superiores, no longo prazo (não circulante).

w) Valor Recuperável de Ativos – *Impairment*

A redução do valor recuperável dos ativos não financeiros (*impairment*) é reconhecida como perda, quando o valor de contabilização de um ativo, exceto outros valores e bens, for maior do que o seu valor recuperável ou de realização. As perdas por "*impairment*", quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

Em **31 de dezembro de 2021** não existem indícios da necessidade de redução do valor recuperável dos ativos não financeiros.

x) Resultados Recorrentes e Não Recorrentes

Conforme definido pela Resolução BCB nº 2/2020, os resultados recorrentes são aqueles que estão relacionados com as atividades características da Cooperativa ocorridas com frequência no presente e previstas para ocorrer no futuro, enquanto os resultados não recorrentes são aqueles decorrente de um evento extraordinário e/ou imprevisível, com tendência de não se repetir no futuro.

y) Eventos Subsequentes

Correspondem aos eventos ocorridos entre a data-base das demonstrações contábeis e a data de autorização para a sua emissão. São compostos por:

- Eventos que originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que já existiam na data-base das demonstrações contábeis; e
- Eventos que não originam ajustes: são aqueles que evidenciam condições que não existiam na data-base das demonstrações contábeis.

Não houve qualquer evento subsequente para as demonstrações contábeis encerradas em **31 de dezembro de 2021**

São Paulo – SP, 31 de dezembro de 2021.

Liliane Stella Beil
Diretora Presidente

José Carolino de Campos
Diretor Administrativo

Manoel Osório Andrade
Contador – CRC 1SP167167/O-5